

Ano 14 Nº 3621

Divulgação sexta-feira, 30 de maio de 2025

Página 174

Publicação segunda-feira, 02 de junho de 2025

Tapurah/MT, 29 de maio de 2025

Adriele Ap. Barranco da Silva

Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 029.2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira, instituída pela Portaria nº 177 de 21 de março de 2022, torna público, o resultado da licitação Pregão Eletrônico Nº 011/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", regida pelas disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/06 e demais legislações vigentes, tendo por objeto ao contratação de empresa para futura e eventual para aquisição de pneus, protetores e serviços de recapagem e vulcanização, a fim de atender as demandas das secretarias do município de Tapurah/MT

Nesta sagraram-se vencedoras as empresas: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 20.063.556/0001-34, com o valor total de R\$ 2.363,00 (dois mil e trezentos e sessenta e três reais); J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 49.909.194/0001-31, com o valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 26.766.947/0001-00, com o valor total de R\$R\$ 306.092,00 (trezentos e seis mil e noventa e dois reais); PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.991/0001-41, com o valor total de R\$99.806,00 (noventa e nove mil e oitocentos e seis reais); MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.362.307/0001-57, com o valor total de R\$74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais); CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 27.519.759/0001-31, com o valor total de R\$67.999,00 (sessenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais); JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 51.367.114/0001-05, com o valor total de R\$179.228,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos e vinte e oito reais); VACHILESKI RECAUCHUTADORA DE PNEUS MT LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.067.481/0001-77, com o valor total de R\$113.770,00 (cento e treze mil e setecentos e setenta reais); CPX DISTRIBUIDORA S/A inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.356/0001-01, com o valor total de R\$51.940,00 (cinquenta e um mil e novecentos e quarenta reais); RECAPADORA PANTANAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.991.187/0001-96, com o valor total de R\$209.820,00 (duzentos e nove mil e oitocentos e vinte reais).

Tapurah - MT, 29 de maio de 2025

Adriele Ap. Barranco da Silva

Pregoeira

LEGISLAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 254/2025

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 033/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O sr. Alvaro Galvan, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder reajuste salarial de 5,0% (cinco por cento) ao vencimento básico dos professores da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. O reajuste referido no caput deste artigo abrange somente os professores efetivos ativos, inativos e pensionistas com direito a paridade.

Art. 2º. Altera a quantidade de vagas do cargo de Motorista de veículos pesados, passando dos atuais 17 para 25 vagas, alterando, assim, o Anexo I – Quadro de Pessoal – Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 033/2012.

Art. 3º. Altera a quantidade de vagas do cargo de Técnico Agrícola, passando dos atuais 02 para 03 vagas, alterando, assim, o Anexo I – Quadro de Pessoal – Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 033/2012.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º O reajuste aprovado por força da presente Lei será concedido a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.699/2025

INSTITUI O DIA DO PIONEIRO TAPURAENSE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAPURAH - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.